



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO n. 200/2024

Piumhi, 10 de dezembro de 2024.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Wilde Wéllis de Oliveira;

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta às indicações, informamos-lhe:

- n. 384/2024: o departamento competente procederá com um estudo técnico e de viabilidade;
- n. 389/2024 e 400/2024: as revitalizações estão sendo realizadas pelo departamento competente, segundo o seu cronograma;
- n. 395/2024, 401/2024 e 402/2024: todas as estradas rurais, bem como suas pontes, estão em constante manutenção, seguindo o cronograma do departamento competente. Quanto à estrada indicada no n. 401/2024, o Município não tem conhecimento de nenhuma estrada “que faz o desvio da praça de pedágio”, por estas razões, solicitamos que a n. vereadora esclareça qual estrada se refere;
- n. 390/2024 e 394/2024: serão analisados pelos departamentos competentes para avaliação técnica e de viabilidade;
- n. 383/2024, 387/2024, 393/2024 e 405/2024: serão realizadas pelo departamento competente, a tempo e modo;
- n. 386/2024 e 397/2024: não serão realizados;
- n. 385/2024: conforme já informado e tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados e os fundamentos da Assistência Social, solicitações desse teor não serão aceitas;
- n. 403/2024 e 404/2024: encaminhamos-lhes ofício emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Vanilda Soares Faria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

- n. 388/2024, 392/2024, 398/2024 e 399/2024: as solicitações foram encaminhadas para o departamento competente para estudo técnico e de viabilidade;
- n. 396/2024: os recapeamentos são feitos de acordo com as normas da autarquia;
- n. 391/2024: encaminhamos-lhes cópia do protocolo de distribuição da ação judicial para providências legais e cabíveis.

Quanto ao ofício n. 395/2024, encaminhamos-lhes as cópias das notificações e informamos-lhes que os estabelecimentos estão no prazo estabelecido pelo departamento competente e quanto ao ofício n. 403/2024 informamos-lhes que a ampliação do referido serviço não será realizada.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estimas e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Wilde Wéllis de Oliveira**